



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 7.073, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O DIA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim o Dia Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro, com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção e a educação da população para atuação em situações de emergência.

Art. 2º A capacitação prevista nesta Lei compreende o domínio de protocolos básicos de atendimento, com foco especial em:

- I - identificação de sinais vitais;
- II - manobra de desengasgo (manobra de Heimlich);
- III - ressuscitação cardiopulmonar básica (RCP);
- IV - controle de hemorragias externas (uso de torniquete).

Art. 3º Na semana que compreende a data mencionada no artigo 1º, o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, e, em parceria com entidades públicas e privadas, poderá promover:

- I - campanhas educativas sobre a importância dos primeiros socorros, da prevenção de acidentes e da resposta rápida em situações de emergência;
- II - simulações práticas de atendimento emergencial;
- III - ações de conscientização em espaços públicos;
- IV - treinamentos e palestras.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 4º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 25 de agosto de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 45 de 2026
Autoria: Vereador Wagner Ricardo Pereira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - TVVF-601S-6GEH-3S15



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T0VF601S6GEH3S15>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T0VF-601S-6GEH-3S15

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 25/08/2026, às 15:50:01

CM - SECRETARIA

(O) Lei nº 7073
FOI PUBLICADA(Á) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 29 / 08 / 2026
MOGI MIRIM 31 / 08 / 2026

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T0VF-601S-6GEH-3S15